



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

**Edital de chamamento público para contratação de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), em caráter emergencial e temporário, junto ao quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC.**

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**, prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, dando conta da necessidade de contratação emergencial de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), visando não prejudicar o ano letivo dos alunos da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO:** que, atualmente, não há candidato classificado em nenhum processo de seleção realizado anteriormente para a vaga com vacância temporária;

**CONSIDERANDO:** a vigência da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO:** o afastamento, mediante determinação legal, da servidora efetiva ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, 40 horas semanais, de suas atividades laborativas presenciais junto ao Município de Nova Itaberaba, conforme portaria executiva nº 121/2021;

**CONSIDERANDO:** a constatação da necessidade emergencial de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando atender aos alunos regularmente matriculados junto à rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO:** que é necessária a formalização de contratação emergencial até o termo do atual ano letivo, visando suprir a demanda de serviços existente no Município de Nova Itaberaba.

**TORNA PÚBLICO**, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o chamamento público para escolha de profissional Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), que será contratado imediatamente, em caráter emergencial e temporário.

## **1. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS**

1.1 A vaga a ser preenchida será de 40 (quarenta) horas semanais, necessitando de disponibilidade nos dias e horários a serem definidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

1.2 Fica vedada a contratação da candidata gestante em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público.

1.2.1 A candidata, por ventura aprovada, que apresentar-se em estado gestacional será reclassificada para o final da listagem, por uma única vez, com fundamento na lei nº 14.151/21.

1.3 Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Administração e Fazenda, setor de Recursos Humanos, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP: 89.818-000, Município de Nova Itaberaba, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, telefone (49) 3327-0066, munidos dos documentos elencados no item 4 do presente edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

1.4 O cronograma previsto para a formalização da contratação está elencado no anexo I do presente edital. Em caso de necessidade de alterações, os devidos editais serão regular e amplamente publicados para conhecimento de todos os interessados.

## 2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

VAGA	VACÂNCIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).	01 + CR	R\$ 2.976,46 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).	Nível superior em pedagogia (ensino fundamental).

## 3. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1 A classificação se dará mediante comprovação de títulos, conforme tabela a seguir.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	04 (quatro) pontos;
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização na área	02 (dois) pontos, para cada título apresentado;
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	02 (dois) pontos;
Doutorado	02 (dois) pontos;

\*A prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

3.1.1. Em caso de empate, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:

- O candidato que possuir maior título;
- O candidato de maior idade.

3.2.1 A presente chamada pública será executada pela Secretaria de Administração e Fazenda, setor de Recursos Humanos, mediante a constituição de comissão, a qual resolverá possíveis casos omissos, observando a legislação vigente.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1.1 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR), juntamente com os originais, para serem autenticados por servidor público.

4.1.2 O candidato deverá apresentar o formulário do anexo II, devidamente assinado;

4.2.1 O candidato deverá apresentar os comprovantes da habilitação exigida:

4.2.1.2 Cópia do certificado de conclusão do curso em pedagogia (diploma), juntamente com o original, para ser autenticado por servidor público;

4.3 Cópia dos título(s) de escolarização superior à habilitação exigida, juntamente com os originais, para serem autenticados por servidor público;

4.4 As informações prestadas e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilização cível e penal;

4.5 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

**5. DA ESCOLHA DE VAGAS**

5.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação;

5.2 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina;

5.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A formalização da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, bem como na legislação de regência.

5.2 A validade da presente chamada pública será até o término do corrente ano letivo – 22/12/2021.

5.3 A lista classificatória da presente chamada pública poderá ser utilizada para provimento de eventuais outras vagas do magistério municipal, que necessitem de contratação temporária e emergencial, até o termo do corrente ano letivo.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento.

5.5 Este edital de Chamamento Público vigorará a partir de sua publicação.

Nova Itaberaba, 27 de setembro de 2021.

**IVANIR JOSÉ POSSEBON**

Prefeito do Município de Nova Itaberaba

**FERNANDA FIOREZE**

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**ANEXO I**

**DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Publicação do edital	28/09/2021	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Inscrições	28/09/2021 a 30/09/2021	Secretaria de Administração e Fazenda (prefeitura): Rua José Marocco, 2226, Centro
Publicação das inscrições	01/10/2021	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Prazo de recurso para impugnar as inscrições	04/10/2021	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: <a href="mailto:adm@novaitaberaba.s.gov.br">adm@novaitaberaba.s.gov.br</a>
Resultado dos recursos das inscrições	05/10/2021	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Divulgação da Classificação Preliminar	06/10/2021	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>
Prazo de recurso contra a Classificação	07/10/2021	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: <a href="mailto:adm@novaitaberaba.s.gov.br">adm@novaitaberaba.s.gov.br</a>
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação e Homologação da Classificação Final	08/10/2021	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: <a href="http://www.novaitaberaba.sc.gov.br">www.novaitaberaba.sc.gov.br</a>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Filiação:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

**Rua/Logradouro:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

**Graduação:** \_\_\_\_\_

**Titulação superior:** \_\_\_\_\_

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública nº 002/2021, do Município de Nova Itaberaba, conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Nova Itaberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**DADOS DO CANDIDATO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

<b>TIPO DE RECURSO</b>		<b>PARA USO DA COMISSÃO</b>	
1. Impugnação das inscrições	<input type="checkbox"/>	1. Deferido	<input type="checkbox"/>
2. Classificação preliminar	<input type="checkbox"/>	2. Indeferido	<input type="checkbox"/>

**FUNDAMENTAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nova Itaberaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)